

PROCESSO 63/2024

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO
SOFTWARE SOPHIA BIBLIOTECA**

Em análise às peças que compõem os autos, considerando documento de formalização de demanda às fls. 02 e 02 verso, considerando estudo técnico preliminar nº 29/2024 às fls. 03 a 06, considerando requisição nº 63/2024 às fls. 07 e 07 verso, considerando relatório de pesquisa de preços às fls. 08, considerando proposta às fls. 09 a 11, considerando Certidão de Exclusividade às fls. 12 a 13, considerando documentos para habilitação às fls. 14 a 21 e 39 a 53, considerando demonstrações de preços praticados pela empresa no mercado às fls. 22 a 25, considerando tabela de preço médio às fls. 26, considerando solicitação de disponibilidade orçamentária às fls. 27, considerando nota de pré-empenho nº. 104 às fls. 28, considerando parecer de modalidade de licitação às fls. 29, considerando registro de e-mail aprovando minuta de Termo de Referência às fls. 30 e 30 verso, considerando Termo de Referência nº. 50/2024 às fls. 31 a 35 verso, considerando documentos acostados às fls. 09 a 13, os quais demonstram que somente a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA é autora e única fornecedora no Brasil do produto/serviço software Sophia, considerando que não há viabilidade de competição nos termos do inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Agente de Contratação decide pela contratação da empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 69.112.514/0001-35**, para fornecimento de serviços de manutenção e suporte do software Sophia, utilizado pela biblioteca do Coren-MG, no valor mensal de R\$ 426,31 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), **perfazendo o valor de R\$5.115,72 (cinco mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, no atendimento à Ordem de Serviço nº. 59, de 10 de setembro de 2024 às fls. 39. esta Agente de Contratação opina pela inexigibilidade do certame licitatório, atendendo o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024



ROSANE APARECIDA GREGÓRIO DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de licitação

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**, nos autos do processo nº 63/2024

Objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e suporte do Software Sophia, utilizado pela Biblioteca do Coren-MG, ratifica a inexigibilidade para contratação da empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 69.112.514/0001-35**, no valor mensal de R\$ 426,31 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$5.115,72 (cinco mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo ao disposto no inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte,

21 OUT 2024

[Assinatura]
Mariana Socorro Pacheco Pena
Vice-Presidente
Coren-MG 29568-ENF

[Assinatura]
ENFº BRUNO SOUZA FARIAS
PRESIDENTE



EM BRANCO